#### **Edital**

CONCURSO DE DESENHO: "MEU DESENHO TEM HISTÓRIA" – edição 2022 em cumprimento ao Decreto Nº 0123 de 30 de dezembro de 2021.

## 1) DO OBJETIVO

Estimular os (as) alunos(as) dos Anos Iniciais do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados(as), na Rede Municipal de Ensino de Mirai a observar sua cidade através de seus prédios públicos e locais de memória desenvolvendo um maior sentimento de pertencimento, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local.

# 2) DO TEMA

Tema para 2022 será: "Mirai e seu patrimônio cultural arquitetônico"

2.1) Patrimônio cultural arquitetônico são construções representativas, por seus estilos, época de construção, técnicas construtivas utilizadas, entre outros.

# 3) DA INSCRIÇÃO

- 3.1) Podem participar do Concurso de Desenho, os(as) alunos(as) do 4º ao 5º Ano Ensino Fundamental, do regularmente matriculados na rede municipal de ensino.
- 3.2) É voluntária a participação
- 3.3) É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a seleção interna de (03) três desenhos por turma entre os desenhos apresentados para Concurso Municipal.
- 3.4) O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, que será oferecida pela escola, em uma única via.
- 3.5) Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha com os dados do aluno.
- 3.6) O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso.
- 3.8) A inscrição ocorrerá até o dia **18 de agosto de 2022**, com entrega diretamente ao professor(a)

#### 4) DO JULGAMENTO

O julgamento final dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada 2 membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ,2 membros da Secretaria de Educação e Esportes e 1 membro da Academia Miraiense de Letras.

#### 5) DA PREMIAÇÃO

- 5.1) Todos os alunos, que tiverem seus desenhos selecionados pela escola, receberão um certificado.
- 5.2) Os três finalistas escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um kit cultural, certificado e medalha e terão seus desenhos publicados;

5.3) A solenidade de premiação ocorrerá durante o mês de outubro e sua organização é de responsabilidade do Conselho Municipal do Patrimônio Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

#### 6- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

- 6.1- Para fins institucionais, os desenhos enviados para participação no referido concurso passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Miraí, sem a necessidade de autorização posterior;
- 6.2- A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses desenhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;
- 6.3- Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;
- 6.4 Basta a participação no concurso para que o concorrente já autorize os itens 6.1 e 6.2 deste regulamento.

### 7- Do Cronograma

- 01 a 05 de agosto Apresentação do tema e divulgação do regulamento para os alunos
- 18 de agosto Entrega do desenho ao professor(a)
- 31 de agosto Entrega dos 03 desenhos selecionados pelos professores, de cada turma e de cada escola, na Secretaria de Educação e Esporte de Mirai
- 23 de setembro Divulgação do Resultado Final

## 8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1) A entrega dos desenhos finalistas original e da ficha com dados dos alunos, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 8.2) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em casa.
- 8.3) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Mi	raı.		 					

Maria Isabel Rossi Vernier Magalhães

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural